



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 765

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 13.12.2019, no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

0401	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0037.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SEC. DE SAÚDE	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
0402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.004.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
0402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



GABINETE DO PREFEITO

10.302.0176.2.040	MANUT. DA ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
0501	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0137.2.047	MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 15.000,00
0801	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0037.2.074	MANUT. ATIV. GERAIS SEC. DE ADM. E FINANÇAS	
TOTAL DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 439.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

12.361.0341.2.013	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMINHO DA ESCOLA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 400.000,00
0601	SECR. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
13.392.0301.1.014	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 439.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altaneira, Ceará, aos 08 dias de outubro de 2020.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal